



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI Nº 774
de 24 de maio de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros) suplementar à verba 431/8-33-1- Pessoal Variável, Item I, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), a verba 431/8-33-2-Material Permanente, Item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

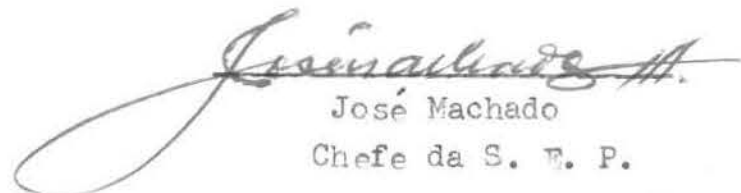
Artigo 4º - ... (vetado).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
24 de maio de 1961.


ELMANO FERRREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um.


José Machado
Chefe da S. E. P.